



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1435/2023

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SÚMULA: AUTORIZAÇÃO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço de dotação já consignadas no Orçamento vigente à rubrica:

Secretaria de Obras, transportes e Serviços Urbanos			
04.001.25.752.0005.1023	Impl. de Iluminação em Canteiros Centrais, Super Postes	449051.00(091)	700.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito adicional aberto no artigo anterior fica autorizada a redução de dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, constantes no orçamento para 2023, no valor de até R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), à seguinte rubrica:

Secretaria de Obras, transportes e Serviços Urbanos			
04.002.15.452.0004.1103	Construção do Terminal Rodoviário	449051.00(599)	700.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL